

Oitavo Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 33.037/2023 que entre si celebram o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, e a Associação Beneficente de Angélica, com a participação do Município de Angélica por meio da Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com a Política Nacional para os Hospitais de Pequeno Porte – HPP.

Pelo presente instrumento o **Estado de Mato Grosso do Sul**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 15.412.257/0001-28, por meio da **Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 03.517.102/0001-77, situada no Bloco VII Parque dos Poderes – Campo Grande - Mato Grosso do Sul, neste ato representado por seu **Secretário Sr. Maurício Simões Corrêa**, brasileiro, médico, portador do RG nº 1**.*54 SEJUSP/MS e inscrito no CPF/MF ***.214.867-**, residente e domiciliado na cidade de Campo Grande/MS, doravante denominada **SECRETARIA**, a **Associação Beneficente de Angélica**, CNPJ/MF nº 15.487.770/0001-88, com sede na Rua Mario Carrato, nº 1.898, Esplanada, Angélica/MS, representado neste ato por sua **Presidente Sr. Paulo Cesar Contiero Coconi**, brasileiro, portador do RG nº 2.***.*11 SSP/MS e do CPF nº ***.298.601-**, residente e domiciliado na cidade de Angélica/MS, doravante denominado **HOSPITAL**, e o **Município de Angélica**, inscrito no CNPJ/MF nº 03.747.649/0001-69, com sede na Rua Treze de Maio, nº 676, Centro Cívico II, Angélica/MS, neste ato representado pelo **Prefeito Sr. Edison Cassuci Ferreira**, brasileiro, portador do RG nº 9***.52 SSP/MS e CPF nº ***.997.631-**, residente e domiciliado na cidade de Angélica/MS, a **Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 11.343.940/0001-08, neste ato representado pelo seu **Secretário Municipal de Saúde Sr. André Hartmann**, brasileiro, portador do RG nº 13***.55 SSP/MS e do CPF nº ***.163.701-**, residente e domiciliado na cidade de Angélica/MS, doravante denominado **MUNICÍPIO**, que celebram o presente **TERMO ADITIVO**, autuado no Processo Administrativo nº 27/005557/2023.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar

Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais nº 8.080/90 e

8.142/90 e suas alterações posteriores (Lei Orgânica da Saúde); Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018); Portaria Interministerial nº 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS nº 2.314/2005; Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual nº 11.261/2003; na Resolução nº 780/SES-MS/2007, Resolução SES/MS. 413/2025 que Institui a Política Estadual de Incentivo Financeiro Hospitalar (PEHOSP) para Hospitais Locais, de Apoio à Região e Regionais de Saúde do Mato Grosso do Sul para o ano de 2025 e 2026, Resolução CIB/SES nº 545/2024 Plano Diretor de Regionalização de Mato Grosso do Sul, Resolução CIB/SES nº 598/2025, que aprova a atualização dos critérios de categorização e define o enquadramento das unidades hospitalares do Estado do Mato Grosso do Sul no âmbito do SUS, Resolução nº 496/SES/MS de 12 de dezembro de 2025 e suas alterações e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto o aporte de recursos financeiros oriundos do Fundo Especial de Saúde (FESA), a título de custeio para ações e serviços em saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO

A autorização para celebração do presente Termo Aditivo encontra-se no Processo Administrativo nº 27/005557/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES

O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de **R\$ 44.741,00 (quarenta e quatro mil setecentos e quarenta e um reais)** oriundos do Fundo Especial de Saúde (FESA). O pagamento será realizado em três parcelas ao Hospital.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelos serviços prestados pelo Hospital, serão efetuados os repasses de recursos financeiros abaixo descritos:

DO ESTADO

Os recursos financeiros, do Estado, para execução da presente contratualização são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação:

Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0119

Localizador: Hospitais de Pequeno Porte Macro Cone Sul

Natureza da Despesa – 33504102

Nota de Empenho da Fonte 0150010021: 2026NE000383

Data: 30/01/2026

Valor: R\$ 44.741,00

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem sua vigência a contar da assinatura até o término do Termo de Contratação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões sobre a execução do Termo Aditivo que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes e pela Comissão Estadual de Acompanhamento da Contratação.

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

ANDRE
HARTMANN:001
16370130

Assinado de forma digital por
ANDRE
HARTMANN:00116370130
Dados: 2026.02.04 10:12:29
-04'00'

André Hartmann
Secretário Municipal de Saúde

Campo Grande/MS, *a partir da última assinatura digital*

PAULO CEZAR
CONTIERO
CONCONI:13929860104

Assinado de forma digital por
PAULO CEZAR CONTIERO
CONCONI:13929860104
Dados: 2026.02.03 15:22:56 -04'00'

Paulo Cesar Contiero Coconi
Presidente da Associação Beneficente
de Angélica

EDISON CASSUCI
FERREIRA:9609976
3104

Assinado de forma digital por
EDISON CASSUCI
FERREIRA:96099763104
Dados: 2026.02.04 10:11:08
-04'00'

Edison Cassuci Ferreira
Prefeito

MAURICIO SIMOES CORREA

Assinado eletronicamente por:
MAURICIO SIMOES CORREA
CPF: ***.214.867-**




Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

Testemunhas:

Esse documento foi assinado por MAURICIO SIMOES CORREA. Para validar o documento
<https://api.sign.br/validar/0410-0054B310X67T-H6GZ2>

KATIA ALONCIO
CRILQ-0085492310

Assinado de forma digital por
KATIA ALONCIO
CRILQ-0085492310
Dados: 2026.02.04 10:24:49
-04'00'

 Documento assinado digitalmente
ROBERTO TELES DA SILVA DE OLIVEIRA
Data: 04/02/2026 11:49:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: TC4MV-WEKBP-4X67T-H6GZ2

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ MAURICIO SIMOES CORREA (CPF *****.214.867-****) em 04/02/2026 17:34 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
172.20.15.222	Não disponível
Autenticação	ECM-PROC-ADM
Aplicação externa	
DrGNQQDQp2steqsq8BtTINCg12f+yjcuq+U5irYcmX0=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate/TC4MV-WEKBP-4X67T-H6GZ2>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate>